



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado do Paraná**

**Pregão Presencial n° 021/2019**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento na forma de aluguel e acompanhamento técnico de som ao vivo para animação de eventos organizados pela Secretaria de Assistência Social.**

**1ª via**

**Lançamento: 22/04/2019  
Abertura: 06/05/2019 - 14:00 horas**

**FRACASSADA**

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES  AMP -  TRIBUNA - ( ) GAZETA - ( ) DIOE - ( ) DIOU



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COM ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES

**SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE:** Secretaria de Assistência Social.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM AO VIVO COM NO MINIMO DOIS CANTORES PARA MUSICA AO VIVO PARA EVENTOS CORPORATIVOS DE ATÉ 04 HORAS, composto por no mínimo 02 caixas de som, amplificadores em número e potência adequados a boa distribuição de sonorização no ambiente, disponibilização de no mínimo 01 microfone sem fio e 02 microfones com fio com cabos de comprimento adequados aos eventos, com disponibilização de técnico para montagem, manuseio e acompanhamento do evento.

**JUSTIFICATIVA:** Manutenção das atividades de som ao vivo para Eventos da Terceira Idade , sendo 32 horas mensais.

#### ITENS DA LICITAÇÃO:

Item	Produto/Serviço	Código do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço máximo total
1	Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM AO VIVO COM NO MINIMO DOIS CANTORES PARA MUSICA AO VIVO PARA EVENTOS CORPORATIVOS DE ATÉ 04 HORAS, composto por no mínimo 02 caixas de som, amplificadores em número e potência adequados a boa distribuição de sonorização no ambiente, disponibilização de no mínimo 01 microfone sem fio e 02 microfones com fio com cabos de comprimento adequados aos eventos, com disponibilização de técnico para montagem, manuseio e acompanhamento do evento.	13359	100	SERVIÇOS	R\$ 550,00	R\$ 55.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 55.000,00</b>	



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

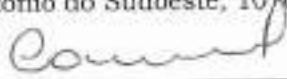
**PRAZO DE ENTREGA:** 01 Dias.

**LOCAL DE ENTREGA:** De acordo com a solicitação da Secretaria de Assistência Social.

Para uso da Secretaria de Assistência Social , este presente visa **SOLICITAR** a futura aquisição dos itens acima mencionados.

Vale salientar que é de minha total **RESPONSABILIDADE** as informações fornecidas ao Departamento de Licitações, bem como a realização e conferência dos orçamentos para tal processo.

Santo Antonio do Sudoeste, 10/04/2019.

  
CASSIELE CHRISTINA FAVERO  
Secretária de Assistência Social

Cassiele Christina Favero  
Secretaria de Assistência Social  
CPF: 007.041.919-11  
Portaria 19713/2017

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO

ANEXO

PROCESSO Nº 003/2014

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA  
 OBRAS DE MANUTENÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	LOCOMOTIVA DE TRILHA PARA OBRAS DE MANUTENÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA. A LOCOMOTIVA DEVE SER DE TIPO DIESEL, COM MOTOR DIESEL DE 100 CV, CAPACIDADE DE CARGA DE 10 TONS, E SER CAPAZ DE OPERAR EM TERRENO IRREGULAR. A LOCOMOTIVA DEVE TER OBTENIDO CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO (CRV) E SER AUTORIZADA PARA OPERAR EM TERRENO IRREGULAR. A LOCOMOTIVA DEVE TER OBTENIDO CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO (CRV) E SER AUTORIZADA PARA OPERAR EM TERRENO IRREGULAR.	UN	01	UN	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA LICITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Por Apresentação
13369	Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM AO VIVO COM NO MÍNIMO DOIS CANTORES PARA MÚSICA AO VIVO PARA EVENTOS CORPORATIVOS DE ATÉ 04 HORAS, composto por no mínimo 02 caixas de som, amplificadores em número e potência adequados e boa distribuição de sonorização no ambiente, disponibilização de no mínimo 01 microfone sem fio e 02 microfones com fio com cabos de comprimento adequados aos eventos, com disponibilização de técnico para montagem, manuseio e acompanhamento do evento.	und	100h	R\$ 600,00
13360	Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM E MULTIMÍDIA PARA EVENTOS CORPORATIVOS DE ATÉ 04 HORAS, para públicos de até 90 PESSOAS, composto por no mínimo 02 caixas de som, amplificadores em número e potência adequados e boa distribuição de sonorização no ambiente, disponibilização de no mínimo 01 microfone sem fio e 02 microfones com fio com cabos de comprimento adequados aos eventos, 01 aparelho data show, 01 table de reprodução multimídia com pedestal, 01 notebook, com disponibilização de técnico para montagem, manuseio e acompanhamento do evento.	und	100h	R\$ 600,00
13361	Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM PARA EVENTOS CORPORATIVOS DE ATÉ 04 HORAS, para públicos de até 200 PESSOAS, composto por no mínimo 02 caixas de som, amplificadores em número e potência adequados e boa distribuição de sonorização no ambiente, disponibilização de no mínimo 01 microfone sem fio e 02 microfones com fio com cabos de comprimento adequados aos eventos, com disponibilização de técnico para montagem, manuseio e acompanhamento do evento.	UND	100h	R\$ 515,00
13362	Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM E MULTIMÍDIA PARA EVENTOS CORPORATIVOS DE ATÉ 04 HORAS, para públicos de até 200 PESSOAS, composto por no mínimo 02 caixas de som, amplificadores em número e potência adequados e boa distribuição de sonorização no ambiente, disponibilização de no mínimo 01 microfone sem fio e 02 microfones com fio com cabos de comprimento adequados aos eventos, 01 aparelho data show, 01 table de reprodução multimídia com pedestal, 01 notebook, com disponibilização de técnico para montagem, manuseio e acompanhamento do evento.	und	100h	R\$ 520,00
13363	Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM PARA EVENTOS CORPORATIVOS DE ATÉ 04 HORAS, para públicos acima de 200 PESSOAS, composto por no mínimo 02 caixas de som, amplificadores em número e potência adequados e boa distribuição de sonorização no ambiente, disponibilização de no mínimo 01 microfone sem fio e 02 microfones com fio com cabos de comprimento adequados aos eventos, com disponibilização de técnico para montagem, manuseio e acompanhamento do evento.	und	100h	R\$ 490,00
13364	Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM E MULTIMÍDIA PARA EVENTOS CORPORATIVOS DE ATÉ 04 HORAS, para públicos acima de 200 PESSOAS, composto por no mínimo 02 caixas de som, amplificadores em número e potência adequados e boa distribuição de sonorização no ambiente, disponibilização de no mínimo 01 microfone sem fio e 02 microfones com fio com cabos de comprimento adequados aos eventos, 01 aparelho data show, 01 table de reprodução multimídia com pedestal, 01 notebook, com disponibilização de técnico para montagem, manuseio e acompanhamento do evento.	und	100h	R\$ 500,00
13365	Locação de DE SOM AO VIVO ATÉ 04 HORAS, com no mínimo dois cantores para música ao vivo, composto por no mínimo 02 caixas de som, amplificadores em número e potência adequados e boa distribuição de sonorização no ambiente, com disponibilização de técnico para montagem, manuseio e acompanhamento do evento.	und	100h	R\$ 300,00
13366	Locação de SOM AO VIVO ATÉ 04 HORAS, com no mínimo dois cantores para música ao vivo, composto por no mínimo 02 caixas de som, amplificadores em número e potência adequados e boa distribuição de sonorização no ambiente, com disponibilização de técnico para montagem, manuseio e acompanhamento do evento.	und	100h	R\$ 510,00
13367	Contratação de empresa especializada para fornecimento na forma de aluguel e acompanhamento técnico de aparelhos de sonorização e multimídia, certo de som para divulgação de eventos e atividades, e som de DJ para animação de eventos organizados pela municipalidade.	und	100h	R\$ 495,00

*Juzma D. Rufatto Lima*  
 NOME/ASSINATURA

CNPJ: **19.588.744/0001-05**

Santo Antônio do Sudoeste - PR, de Abril de 2019.

RUA... - BAIRRO  
 NOSSA SRA. DO... - CEP 85660-000  
 DOIS VIZINHOS PARANÁ

## COTAÇÃO DE PREÇOS PARA LICITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE			
13258	Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM AO VIVO COM NO MÍNIMO DOIS CANTORES PARA MÚSICA AO VIVO PARA EVENTOS CORPORATIVOS DE ATÉ 04 HORAS, composto por no mínimo 02 caixas de som, amplificadores em número e potência adequados e boa distribuição de sonorização no ambiente, disponibilização de no mínimo 01 microfone sem fio e 02 microfones sem fio com cabos de comprimento adequados aos eventos, com disponibilização de técnico para montagem, manuseio e acompanhamento do evento.	und	100			4000,00
13260	Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM E MULTIMÍDIA PARA EVENTOS CORPORATIVOS DE ATÉ 04 HORAS, para público de até 50 PESSOAS, composto por no mínimo 02 caixas de som, amplificadores em número e potência adequados e boa distribuição de sonorização no ambiente, disponibilização de no mínimo 01 caixote sem fio e 02 microfones com fio com cabos de comprimento adequados aos eventos, 01 aparelho de som, 01 tela de reprodução multimídia com pedestal, 01 notebook, com disponibilização de técnico para montagem, manuseio e acompanhamento do evento.	und	100			
13261	Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM PARA EVENTOS CORPORATIVOS DE ATÉ 04 HORAS, para público de até 200 PESSOAS, composto por no mínimo 02 caixas de som, amplificadores em número e potência adequados e boa distribuição de sonorização no ambiente, disponibilização de no mínimo 01 microfone sem fio e 02 microfones com fio com cabos de comprimento adequados aos eventos, com disponibilização de técnico para montagem, manuseio e acompanhamento do evento.	und	100			
13262	Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM E MULTIMÍDIA PARA EVENTOS CORPORATIVOS DE ATÉ 04 HORAS, para público de até 200 PESSOAS, composto por no mínimo 02 caixas de som, amplificadores em número e potência adequados e boa distribuição de sonorização no ambiente, disponibilização de no mínimo 01 caixote sem fio e 02 microfones com fio com cabos de comprimento adequados aos eventos, 01 aparelho de som, 01 tela de reprodução multimídia com pedestal, 01 notebook, com disponibilização de técnico para montagem, manuseio e acompanhamento do evento.	und	100			
13263	Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM PARA EVENTOS CORPORATIVOS DE ATÉ 04 HORAS, para público acima de 200 PESSOAS, composto por no mínimo 02 caixas de som, amplificadores em número e potência adequados e boa distribuição de sonorização no ambiente, disponibilização de no mínimo 01 microfone sem fio e 02 microfones com fio com cabos de comprimento adequados aos eventos, com disponibilização de técnico para montagem, manuseio e acompanhamento do evento.	und	100			
13264	Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM E MULTIMÍDIA PARA EVENTOS CORPORATIVOS DE ATÉ 04 HORAS, para público acima de 200 PESSOAS, composto por no mínimo 02 caixas de som, amplificadores em número e potência adequados e boa distribuição de sonorização no ambiente, disponibilização de no mínimo 01 microfone sem fio e 02 microfones com fio com cabos de comprimento adequados aos eventos, 01 aparelho de som, 01 tela de reprodução multimídia com pedestal, 01 notebook, com disponibilização de técnico para montagem, manuseio e acompanhamento do evento.	und	100			
13265	Locação de 02 04 00 VIVO ATÉ 04 HORAS, com no mínimo dois cantores para música ao vivo, composto por no mínimo 02 caixas de som, amplificadores em número e potência adequados e boa distribuição de sonorização no ambiente, com disponibilização de técnico para montagem, manuseio e acompanhamento do evento.	und	100			
13266	Locação de 02 04 00 VIVO ATÉ 04 HORAS, com no mínimo dois cantores para música ao vivo, composto por no mínimo 02 caixas de som, amplificadores em número e potência adequados e boa distribuição de sonorização no ambiente, com disponibilização de técnico para montagem, manuseio e acompanhamento do evento.	und	100			
13267	Contratação de empresa especializada para fornecimento na forma de aluguel e acompanhamento técnico de aparelhos de sonorização e iluminação, caso de som para divulgação de eventos e atividades, e sem de DU para animação de eventos organizados pela municipalidade.	und	100			

*Joarez Barbosa*  
 \_\_\_\_\_  
 REPRESENTANTE

CNPJ: 30.950.324/0001-97



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>30.950.324/0001-51</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>17/07/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SONIA MARA DOS SANTOS ORTIZ 01178378900</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SONIA MARA</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>73.19-0-02 - Promoção de vendas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R PROJETADA A</b>	NÚMERO <b>48</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.710-000</b>	BARRIO/DISTRITO <b>EMBAUVAS</b>	MUNICÍPIO <b>SANTO ANTONIO DO SUDOESTE</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>soniamaraortiz@hotmail.com</b>		TELEFONE <b>(46) 9101-1686</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/07/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 04/04/2019 às 15:41:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**NADIR JOSE MILKIEWICZ 81958820997**

CNPJ: 17.722.047/0001-61

IE: ISENTO

TEL: (46)98411-9006


e-mail: [nadmilkiewicz@gmail.com](mailto:nadmilkiewicz@gmail.com)

RUA ANDRE BATTISTI FILHO, 446, SOL NASCENTE, SALGADO FILHO - PARANÁ - 85.620-000

**COTAÇÃO DE PREÇOS PARA LICITAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade de medida	Quantidade	Musical Perotoni
13359	Locação de EQUIPAMENTOS DE SOM AO VIVO COM NO MÍNIMO DOIS CANTORES PARA MÚSICA AO VIVO PARA EVENTOS CORPORATIVOS DE ATÉ 04 HORAS, composto por no mínimo 02 caixas de som, amplificadores no ambiente, disponibilização de no mínimo 01 microfone sem fio e 02 microfones com fio com cabo de comprimento adequados aos eventos com disponibilização de técnico para montagem, manuseio e acompanhamento do evento.	und	100 h	750,00

Salgado Filho, 04 de Abril de 2019

  
**NADIR JOSE MILKIEWICZ**  
 RG: 4.930.399-8 SSP/PR  
 CPF: 819.588.209-97  
 SÓCIO-ADMINISTRADOR





Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Solicitação 201/2019  
Termo de Referência

<b>Solicitação</b>		<b>Então em</b>	<b>Quantidade de itens</b>
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>	<b>11/04/2019</b>	<b>1</b>
<b>201</b>	<b>Contratação de Serviço</b>		
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Número</b>	
<b>552211-1</b>	<b>CASSIELE CHRISTINA FAVERO</b>	<b>254/2019</b>	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Forma</b>	
<b>84</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>MENSALMENTE DE ACORD</b>	
<b>Órgão</b>		<b>Entrega</b>	
<b>Nome</b>	<b>Local</b>	<b>Prazo</b>	
<b>09</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	<b>1 Dias</b>	

**Descrição:**  
Contratação de empresa especializada para fornecimento na forma de aluguel e acompanhamento técnico de som ao vivo para animação de eventos organizados pela Secretaria de Assistência Social.

**Objetivo:**  
Manutenção das atividades de som ao vivo para eventos da Terceira Idade.

**Lote**  
**001 Lote 001**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>	
013359	SOM AO VIVO COM NO MÍNIMO 02 CANTORES	SERV	100,00	400,00	40.000,00	
					<b>TOTAL</b>	<b>40.000,00</b>
					<b>TOTAL GERAL</b>	<b>40.000,00</b>



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## PARECER CONTÁBIL

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento na forma de aluguel e acompanhamento técnico de som ao vivo para animação de eventos organizados pela Secretaria de Assistência Social.

### 1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

### 2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Contratação de empresa especializada para fornecimento na forma de aluguel e acompanhamento técnico de som ao vivo para animação de eventos organizados pela Secretaria de Assistência Social., ao custo máximo de **R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	3480	09.002.08.244.0801.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3481	09.002.08.244.0801.2046	900	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 22/04/2019.

  
**ANA MARIA BANDEIRA**  
Contadora  
CRC 066191/PR



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## PARECER JURÍDICO

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento na forma de aluguel e acompanhamento técnico de som ao vivo para animação de eventos organizados pela Secretaria de Assistência Social.

### 1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pretende a disposta aquisição ao custo máximo de **R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência e Parecer Contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

### 2 FUNDAMENTAÇÃO

#### 2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "*aos casos especificados na legislação*", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Paralelamente, o artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e o artigo 11 da Lei 10.520/02 preveem que as contratações de serviços e a aquisição de bens, poderão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços, preferencialmente adotando-se a modalidade pregão.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

#### 2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** *por tratar-se de aquisição de serviços comuns o pregão é a modalidade adequada para a licitação pretendida, como prevê artigo 1º da Lei nº 10.520/02;*
- II. **Tipo de apuração:** *Menor Preço, Por item;*
- III. **Justificativa de preço:** *ao Termo de Referência foram anexados orçamentos, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde a média dos valores pesquisados, conforme solicitação anexa. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- IV. **Justificativa de quantidade:** *ao Termo de Referência foram anexados adequadamente as quantidades pretendidas com base nas necessidades das Secretarias da municipalidade, conforme solicitação anexa. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade das quantidades fixadas no Termo de Referência, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- V. **Parecer contábil:** *a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.*
- VI. **Edital:** *o edital atende às exigências prescritas na Lei nº 10.520/02, e no artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/06, alterado pela Lei Complementar nº 147/14, que impõe que a Administração Pública realize processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e nos casos de valores superiores, estabelece no certame cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para bens de natureza divisível do objeto, para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.*

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da Contratação de empresa especializada para fornecimento na forma de aluguel e acompanhamento técnico de som ao vivo para animação de eventos organizados pela Secretaria de Assistência Social., via **Pregão**,



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**tipo Menor Preço, Por item** ao custo máximo de **R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar o Pregão nos veículos de publicação oficiais, no prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis exigidos na Lei 10.520/02; e,
- iii. Publicar no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o artigo 2º, inciso I, da Instrução Normativa nº 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 22/04/2019.

  
**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
**Procuradora Geral**  
**Advogada - OAB 32.208-PR**



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**O PREFEITO MUNICIPAL**, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a necessidade da Contratação de empresa especializada para fornecimento na forma de aluguel e acompanhamento técnico de som ao vivo para animação de eventos organizados pela Secretaria de Assistência Social.

**Considerando**, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.


**Considerando**, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Contratação de empresa especializada para fornecimento na forma de aluguel e acompanhamento técnico de som ao vivo para animação de eventos organizados pela Secretaria de Assistência Social., via Pregão, ao custo máximo de **R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

**Resolve:**

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar que seja utilizado o menor preço cotado nos orçamentos em anexo, com base no que instrui o parágrafo 2º, artigo 2º da Instrução Normativa nº 3 de 20 de abril de 2017;
- iii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 22/04/2019.

  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019**  
**PROCESSO Nº 265/2019**  
**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

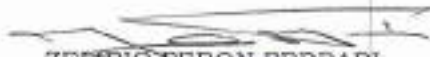
A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 06/05/2019, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento na forma de aluguel e acompanhamento técnico de som ao vivo para animação de eventos organizados pela Secretaria de Assistência Social..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 06/05/2019, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na integra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.cmsa.pr.gov.br](http://www.cmsa.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pr.us.pir.gov.br](mailto:licitacao@pr.us.pir.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, 22 de abril de 2019.

  
 ZELIRIO PERON FERRARI  
 Prefeito Municipal

  
 MAICON CAMARGO DE SOUZA  
 Pregoeiro

CERTIDÃO DE REGISTRAÇÃO
DATA: 23/04/2019
ORÇÃO: A.M.P
EDICÃO: 1741
PROCESSO: 1

CERTIDÃO DE REGISTRAÇÃO
DATA: 23/04/2019
ORÇÃO: Tribunal Regional
EDICÃO: 1540
PROCESSO: 1



As votações municipais e, ainda, podem ser feitas pela Justiça Eleitoral, devidamente autorizadas.

13.2. Não poderá comparecer à mesa de votação e candidatar-se inscrito e seus familiares: marido e mulher, ascendentes e descendentes (avós, pais, filhos, netos), sogro e genro ou nora, irmãos, irmãos-instituídos ou adotivos, tios(a) e sobrinhos(a), padrasto e enteados(a).

13.3. Comparecer à mesa de votação: I - Solucionar, imediatamente, situação ou dúvida que ocorrer durante a votação; II - Ler e votar o ato de votação, anotando eventuais comentários; III - Realizar a apuração dos votos, limitado a esta capacidade; IV - Realizar o documentação referente ao processo de escolha à Comissão Eleitoral.

14 - DA APURAÇÃO E DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS NA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR

14.1. Concluída a votação e a contagem dos votos de cada urna, os membros de mesa deverão ler para a Mesa de Votação e Apuração, eletrônica e respectivo Boletim de Urna e, em seguida, encaminhar, sob a responsabilidade do Presidente da Mesa, ao Presidente do Conselho Eleitoral.

14.2. A Comissão Eleitoral, de posse de todos os boletins de Urna, fará a contagem final dos votos e, em seguida, afixará, no local onde ocorreu a apuração final, o resultado da contagem final dos votos.

14.3. O processo de apuração ocorrerá sob supervisão da CMDCA e da Ministério Público.

14.4. O resultado final da eleição SUPLEMENTAR deverá ser publicado eletronicamente em Diário Oficial e fixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Posto de Saúde e Escola da Rede Pública Municipal, obtindo prazo para interposição de recursos.

14.5. Os eleitos neste Processo Eleitoral SUPLEMENTAR serão impositivos imediatamente após a apuração do resultado final da Eleição SUPLEMENTAR.

14.6. Os 02 (dois) primeiros candidatos mais votados terão consideração eleitos e serão nomeados e arrolados como membros titulares do Conselho Tutelar, ficando todos os seguintes, observado o ordem decrescente de votação, como membros suplentes do Conselho Tutelar até o 5º colocado, considerando que a suplência tem a natureza de ato complementar dos titulares conforme o presente Edital nº 03/2019.

14.7. Na hipótese de empate na votação, serão considerados eleitos o candidato que, sucessivamente: I - Tiver maior idade; II - Maior escolaridade.

15 - DOS VOTANTES

15.1. Poderão votar todos os cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos inscritos como eleitores no município de Barraão - PR e que estão registrados perante a Justiça Eleitoral.

15.2. Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação, no horário estabelecido neste Edital mundo do seu título de eleitor e documento oficial com foto.

15.3. Cada eleitor deverá votar em apenas 01(um) candidato.

15.4. Não será permitido o voto por procuração.

16 - DO CRONOGRAMA

16.1. O processo eleitoral SUPLEMENTAR seguirá o cronograma constante no ANEXO I deste EDITAL Nº 03/2019.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O processo de escolha SUPLEMENTAR para os membros do Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 02 (dois) candidatos devidamente habilitados.

17.2. Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 02 (dois), a CMDCA poderá prorrogar o prazo de inscrição do processo de escolha e realizar o prazo para inscrição de novos candidatos, sem prejuízo da garantia de que os novos membros do Conselho Tutelar atinjam o número do mandato em curso, alterando o ANEXO I do presente EDITAL.

17.3. Os atos deste EDITAL poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não cessada a pendência ou evento que lhes disser respeito, comunicados que serão comunicados em ato complementar a este Edital e ser publicado no Diário Oficial e fixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, CMDCA e do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Posto de Saúde e Escola da Rede Pública Municipal.

17.4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este processo de escolha.

17.5. A atualização do endereço para correspondência e contato telefônico é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feita, mediante protocolo, ao endereço da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, sito à Rua Rio Grande do Sul, nº 218, Barraão - PR.

17.6. Os documentos apresentados pelo candidato durante todo o processo poderão, a qualquer tempo, ser objeto de contestação e fiscalização de veracidade do seu teor por parte da Comissão Eleitoral, e, em caso de constatação de irregularidade ou falsidade, a inscrição será cancelada independentemente de fase em que se encontra, comunicada o ato ao Ministério Público para as providências legais.

17.7. As contestações não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos divergentes serão resolvidos, com a devida fundamentação, pela Comissão Eleitoral e em eventual consulta ao Ministério Público.

17.8. Todas as decisões da Comissão Eleitoral ou do Plenário da CMDCA serão definitivas e irrevogáveis.

17.9. Todo o processo da escolha SUPLEMENTAR dos membros do Conselho Tutelar será realizado sob a fiscalização do Ministério Público, o qual terá ciência de todos os atos praticados pelo Conselho Eleitoral, para garantir a fiel execução da Lei e deste Edital.

17.10. Os membros do Conselho Tutelar, eleitos entre titulares e os seus suplentes, após o pleito, submeter-se-ão a estudos sobre a legislação específica, as atribuições de cargo e aos instrumentos públicos necessários, providenciados por uma comissão, inclusive no âmbito público ou privado, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Secretaria da Família e Desenvolvimento

Social.

17.11. O descumprimento de qualquer das instruções deste Edital implicará a eliminação do candidato do Processo de Seleção.

17.12. O Processo de Eleição SUPLEMENTAR a membros do Conselho Tutelar disposto neste Edital nº 03/2019 ocorrerá em paralelo ao Processo de Eleição Unificada a membros do Conselho Tutelar disposto no Edital nº 03/2019, sendo que os candidatos inscritos no Edital nº 03/2019 poderão concorrer ao pleito unificado conforme o Edital nº 03/2019, se assim o desejarem.

17.13. A Comissão Eleitoral instituída para coordenar e executar os trabalhos do processo de escolha SUPLEMENTAR dos dois membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar, por meio da Resolução nº 03/2019 - CMDCA ficou assim constituída: Marinho A. Sanches de Costa - presidente, Celso Delmo Del - vice-presidente, Sara de Sousa Gesteira - secretária.

17.12.1. Membros titulares: Ester Terezinha Teixeira; Thete Maria Lazzarini Paul e Antonio Sertini Zamboni.

17.12.2. Membros suplentes: Bruno Alberto Wagner; Sandro Brasil de Santos Brunezow; Valdirnei Bolchi; Aures Espio; Maria Inês Luzzi e Alice Werner.

17.13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Eleitoral e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

17.14. O presente EDITAL entrará em vigor na data de sua publicação.

Barraão - PR, 22 de abril de 2019 - Presidente da Comissão do Processo Eleitoral

ANEXO I

CRONOGRAMA DAS FASES DO PROCESSO DE ELEIÇÃO SUPLEMENTAR AO CARGO DE CONSELHEIRO TITULAR DE BARRAÃO - PR, PLEITO PRESENCIAL EM 24 DE ABRIL DE 2019 ÀS 08:00 HORAS

Table with 5 columns: ITEM, ETAPA, HORARIO, DATA, FIM. It lists the schedule for the election process, including registration, voting, and results.

ESTADO DO PARANÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDRINÓPOLIS. PORTARIA Nº 2954/2019 - 17.04.2019. Simula: Portaria de concessão de redução de Carga Horária à Servidora Pública Municipal por necessidade de acompanhamento de pessoa portadora de necessidades especiais, e dá outras providências.

ESTADO DO PARANÁ. PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE. AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019. PROCESSO Nº 263/2019. LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 06/05/2019, as 08:00 horas, a abertura de licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto: Aquisição de veículo utilitário Pick Up conforme Contrato de Repasse 071608/2019MAPA.

ESTADO DO PARANÁ. PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE. AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019. PROCESSO Nº 266/2019 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 06/05/2019, as 14:00 horas, a abertura de licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento na forma de aluguel e acompanhamento técnico de sítio in situ para animação de eventos organizados pela Secretaria de Assistência Social.

MERCADO CAMARGO. Tudo em gênero alimentício e com melhores preços. Telefone: (41) 9 9168.9994. Imagem de produtos frescos.

ESTADO DO PARANÁ. PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE. EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2019. Tomada de preços nº 23/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: ELZANDRO FORPME. CNPJ nº 07.206.263/0001-70. Representante: ELZANDRO FORPME. CPF nº 083.243.999-38. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação polidâmica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Pedro Desiderio, Pastora, Mens Scalon na Bairro Pinhoel Isabel e Rua Paró no Bairro Parque das Imbuéves - Contrato de Repasse 945323/MCIDADES - VALOR TOTAL: R\$ 217.607,12 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil, Oitocentos e Sete e Sete Reais e Doze Centavos). PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 06 Dias. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17/04/2020. Santo Antonio do Sudoeste, em 18/04/2019. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DO PARANÁ. PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE. EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2019. Tomada de preços nº 03/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: ELZANDRO FORPME - CNPJ Nº 07.206.263/0001-70. Representante: ELZANDRO FORPME - CPF nº 083.243.999-38. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação polidâmica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Aurora Siqueiras, Emanoel Manoel de Rocha, Luz Ortega, João Correa, Marinho Pinheiro e Gonçalves César - Contrato de Repasse 840332/2017/MCIDADES - VALOR TOTAL: R\$ 347.832,82 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil Novecentos e Trinta e Doze Reais e Seiscentos e Dois Centavos). PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 180 Dias. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17/04/2020. Santo Antonio do Sudoeste, em 18/04/2019. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL.

OBJETIVO:	UNIPÚBLICA - ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA - CURSO CPI - CASSAÇÃO DE MANDATO E SINDICÂNCIAS - AS INVESTIGAÇÕES NO LEGISLATIVO.
MEIO DE TRANSPORTE	VEÍCULO PRÓPRIO

**Artigo II:** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 22 DE ABRIL DE 2019.

PUBLIQUE-SE:

**FABRICIO ANTONIO ORTEGA**  
Presidente

Publicado por:  
Tanal Massoud Karam  
Código Identificador:D2BF58AC

**CÂMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 022/2019**

PORTARIA Nº 022/2019

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, Sr. **FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente quanto ao disposto no artigo 23, inciso XIII, Lei Orgânica Municipal e/c artigo 19, inciso IV, alínea "g", Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, **RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **NORBERTO ZEFERINO FAGUNDES**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 10092622-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 088.015.499-38, inscrito na OAB/PR nº 86.244, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 2173, Centro, CEP: 85.710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 22 de Abril de 2019.

PUBLIQUE-SE.

**FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA**  
Presidente

Publicado por:  
Tanal Massoud Karam  
Código Identificador:80D1EEED

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019  
PROCESSO Nº 263/2019  
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 06/05/2019, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de veículo utilitário Pick Up conforme Contrato de Repasse 871606/2018/MAPA.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 06/05/2019, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na

Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, 22 de abril de 2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**MAICON CAMARGO DE SOUZA**  
Pregoeiro

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:A1260DF6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 001/2019, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
001	PROCONSUL ENGENHARIA LTDA ME	R\$ 360.546,00 (trezentos e sessenta e seis mil e quinhentos e quarenta reais)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste, 22 de abril de 2018.

**HELLEN MARINA PRUNZEL**  
Presidente da Comissão de Licitações

**ELIANE BRUM**  
Membro

**TATIANA CHRISTINA NODARI**  
Membro

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:B9A302A5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019  
PROCESSO Nº 265/2019  
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 06/05/2019, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento na forma de aluguel e acompanhamento técnico de som ao vivo para animação de eventos organizados pela Secretaria de Assistência Social.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 06/05/2019, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na

Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, 22 de abril de 2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**MAICON CAMARGO DE SOUZA**

Pregoeiro

Publicado por:

Hellen Marina Prunzel

Código Identificador:27B41679

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

#### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 005/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
001	FALLO ROBERTO KRALSKI OBRAS ME	R\$ 1.049.395,36 (um milhão e quarenta e nove mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste, 22 de abril de 2018.

**HELLEN MARINA PRUNZEL**

Presidente da Comissão de Licitações

**ELLANE BRUM**

Membro

**CATIANA CHRISTINA NODARI**

Membro

Publicado por:

Hellen Marina Prunzel

Código Identificador:01D7CD78

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2019

Tomada de preços nº 02/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ELIZANDRO FOPPA ME

CNPJ Nº 07.200.203/0001-70

Representante: ELIZANDRO FOPPA

CPF nº 053.243.169-38

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Aurora Sguaresi, Bento Munhoz da Rocha, Luiz Ortega, João Correa, Marino Minetto e Gonçalves Dias - Contrato de Repasse 845032/2017 MCIDADES

VALOR TOTAL: R\$ 247.932,62 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil, Novecentos e Trinta e Dois Reais e Sessenta e Dois Centavos)

PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 180 Dias

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17/04/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/04/2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hellen Marina Prunzel

Código Identificador:31DB16CD

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2019

Tomada de preços nº 03/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ELIZANDRO FOPPA ME

CNPJ Nº 07.200.203/0001-70

Representante: ELIZANDRO FOPPA

CPF nº 053.243.169-38

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Pedro Desiderio Pastoro, Maria Scalco no Bairro Princesa Isabel e Rua Parã no Bairro Parques das Imbauvas - Contrato de Repasse 845323 MCIDADES

VALOR TOTAL: R\$ 217.827,12 (Duzentos e Dezessete Mil, Oitocentos e Vinte e Sete Reais e Doze Centavos)

PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 90 Dias

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17/04/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/04/2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hellen Marina Prunzel

Código Identificador:EB76C5E7

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

PROCESSO Nº 267/2019

LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 07/05/2019, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por Item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para realização de recebimento, transporte e destinação final de resíduos sólidos classe II (grupos A e B), oriundos do município.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 07/05/2019, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, 22 de abril de 2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**MAICON CAMARGO DE SOUZA**

Pregoeiro



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019**  
**PROCESSO Nº 265/2019**

## PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço Por item objetivando: **Contratação de empresa especializada para fornecimento na forma de aluguel e acompanhamento técnico de som ao vivo para animação de eventos organizados pela Secretaria de Assistência Social.**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 3.340/2016 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Equipe e Pregoeiro designados pela Portaria nº 3922/2017, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

**PROTOCOLO:** o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **06/05/2019, as 14:00 horas.**

**ABERTURA:** A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **06/05/2019, as 14:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

## 1 - DO OBJETO:

- 1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Contratação de empresa especializada para fornecimento na forma de aluguel e acompanhamento técnico de som ao vivo para animação de eventos organizados pela Secretaria de Assistência Social.**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.
- 1.2- Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br).
- 1.3- As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações pelo telefone nº (046) 3563-8000 e pelo e-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).
- 1.4- As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pelo...., através do telefone nº (46) 3563-8000 e pelo e-mail: .... com o servidor .....

## 2 - DA DOTAÇÃO:

2.1 - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 - Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	3480	09.002.08.244.0801.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3481	09.002.08.244.0801.2046	900	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP atendendo ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014 que seja do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**3.1.1** - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

**3.1.2** - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**3.2** - Os interessados deverão entregar até o dia **06/05/2019, as 14:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019**  
**DATA DE ABERTURA: 06/05/2019, as 14:00 horas**  
NOME DO PROPONENTE:.....  
CNPJ: .....  
ENDEREÇO: .....  
FONE/FAX: .....

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019**  
**DATA DE ABERTURA: 06/05/2019, as 14:00 horas**  
NOME DO PROPONENTE:.....  
CNPJ: .....  
ENDEREÇO: .....  
FONE/FAX: .....

**3.3**- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).
- empresas que não se enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.

#### **4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**4.1**- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, conforme modelo do **ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**4.1.1** - documentação para credenciamento:



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhadas dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.  
a1) caso haja alterações posteriores à consolidação, apresentar as mesmas.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) cópia do RG do sócio administrador (quanto procuração com firma reconhecida não é necessário);
- d) Se for credenciado um representante que não seja o sócio administrador da empresa ou o empreendedor individual, através do Termo de Credenciamento, **ANEXO VI**, deverá apresentar também cópia de documento pessoal que conste CPF e RG do Credenciado.

**4.1.2** - Para comprovação dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, e a Lei Complementar nº 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**ANEXO VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

**4.1.2.1** - a empresa que não comprovar seu enquadramento no CREDENCIAMENTO, não poderá participar dos processos Exclusivos para ME/EPP.

**4.1.3** - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação **ANEXO V**.

**4.1.4** - A documentação deverá ser entregue separadamente, ou em um terceiro envelope ao Pregoeiro e equipe de apoio no ato do protocolo dos envelopes quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

**4.1.5** - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-simile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

**4.2**- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

### 5- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro e protocolizados em dias úteis, em horário de expediente, na Avenida Brasil nº 621, 1º andar, Departamento de Licitações, Centro, Santo Antonio do Sudoeste.

5.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: \_\_\_\_\_, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- 5.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 5.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

5.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

### 5.3 Não será admitida a impugnação ao edital apenas via e-mail.

## 6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo V** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

## 7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** deste edital (também disponível no site do município), que **deverá** ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, *de preferência encadernadas ou grampeadas* de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação dos serviços cotados;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital (1 Dias), conforme consta no item 10.1.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é **imprescindível** a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado (15 min) durante a sessão para correção de eventuais falhas pela empresa.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

7.1.3 **Ao assinar a Proposta de Preços, o(a) proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.**

## 8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**8.3-** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

**8.4-** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

**8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

**8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

**8.7.1** Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

### **Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014.**

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

**8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

sequência dos lances seguintes.

**8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

**8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.11-** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

**8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

**8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

**8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

**8.15-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

**8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

**8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

**8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

8.19.1 - Quando o julgamento das propostas forem por LOTE, todos os itens do lote deverão ser cotados, sob pena de desclassificação do LOTE que não estiver completo.

### 9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio sempre **antes do horário fixado** para protocolo, recebimento e abertura do processo, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.

9.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.3 **Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:**

9.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

9.3.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

9.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

9.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);

9.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

9.3.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

9.3.2.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social encerrado, já exigível e apresentados na forma da Lei, que comprovem a sua boa situação financeira, sendo vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. Serão considerados e aceitos, na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências, sempre acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o número e data do registro:

a) **Quando se tratar de empresas S/A**: publicação do Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação contendo o Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício - DRE (Lei nº 6404/76 e demais normas aplicáveis).

b) **Quando se tratar de empresas de outra forma societária**: Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE acompanhados das cópias dos Termos de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário, (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.

c) **Quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital - ECD (Decreto nº 6.022/2007 e demais normas aplicáveis)**: Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício - DRE, e Recibo de entrega da ECD, extraídos do Livro Diário e retirados do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.

9.3.2.3 Identificação e assinaturas legíveis do proprietário e/ou responsável pela administração da empresa; Identificação e assinaturas legíveis do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade).

9.3.2.4 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

9.3.2.5 Ou alternativamente, **Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura do processo licitatório;

9.3.2.6 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade,



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

9.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

9.3.3.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

9.3.3.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.4 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

9.3.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

9.3.3.6 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

9.3.3.6.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.3.3.7 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.4 A documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA** consistirá em:

9.4.1.1 **Apresentação de 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já prestou ou presta serviços idênticos ou similares aos do objeto da presente licitação, de maneira satisfatória e nos prazos estabelecidos.**

9.4.1.2 **O(s) atestado(s) apresentado(s) poderá ser diligenciado de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.**

9.4.2 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

### 9.5 DECLARAÇÕES

9.5.1 Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

9.5.2 Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

9.5.3 Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

**9.6-** Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

**9.7-** O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

### **10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA**

10.1 – O objeto da presente licitação deverá ser imediato, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

10.1.1 – A execução do objeto será: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será de 12 meses contados a partir da assinatura.

### **11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO**

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)**.

### **12- DAS PENALIDADES**

**12.1-** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.2-** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, bem como no decreto municipal nº 3.459/2018 (anexo).

**12.3-** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

### **13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**13.1-** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

**13.2-** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**13.3-** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**13.4-** O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**14.1-** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

**14.2-** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

**14.3-** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

### **15 - DO PAGAMENTO**

**15.1-** O pagamento do valor devido será realizado mensalmente, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

### **16- DOS ANEXOS DO EDITAL**

**16.1-** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**16.2-** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

### **17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**17.2-** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**17.3-** Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**17.4-** A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**17.5-** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser




## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

**17.6-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, 22 de abril de 2019.



ZELIRIO PERON FERARI  
PREFEITO MUNICIPAL



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

A presente licitação tem como objeto **Contratação de empresa especializada para fornecimento na forma de aluguel e acompanhamento técnico de som ao vivo para animação de eventos organizados pela Secretaria de Assistência Social**, de acordo com as especificações abaixo:

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13359	SOM AO VIVO COM NO MÍNIMO 02 CANTORES Eventos de no mínimo 04 horas, composto por no mínimo 02 caixas de som, amplificadores em número e potência adequados a boa distribuição de sonorização no ambiente, disponibilização de no mínimo 01 microfone sem fio e 02 microfones com fio com cabos de comprimento adequados aos eventos, com disponibilização de técnico para montagem, manuseio e acompanhamento do evento.	100,00	SERV	400,00	40.000,00
TOTAL						40.000,00



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### ANEXO II

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

A Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

#### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (\*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 021/2019**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*)**: DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### ANEXO III

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

#### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (\*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 021/2019, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 021/2019, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*)**: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## ANEXO IV

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019**

### DECLARAÇÃO (\*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**NOTA(\*)**: DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## ANEXO V

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019**

### **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada (Endereço Completo)

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.**



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

## TERMO DE CREDENCIAMENTO (\*)

(Nome da Empresa)  
CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada  
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portado(a) da  
cédula de identidade sob nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na  
qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a  
proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se  
fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

**\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO -  
ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE  
COM FOTO.**

*(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia  
autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).*



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## ANEXO VII

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

*Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).*

#### **DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (\*)**

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF N°....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.**



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento n° <NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ...

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ..., inscrito no CPF sob n° ..... e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **Contratação de empresa especializada para fornecimento na forma de aluguel e acompanhamento técnico de som ao vivo para animação de eventos organizados pela Secretaria de Assistência Social.** Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:  
<ITENS.CONTRATO#T>

**Parágrafo Único.** Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Presencial N° 021/2019**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n° 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

### CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ <VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO#E>), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

**Parágrafo único** - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

### CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

**Parágrafo Primeiro.** O pagamento será fracionado....., pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

**Parágrafo Segundo.** A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

**Parágrafo Terceiro** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

### CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:  
<DOTACOES.CONTRATO#T>

### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

### CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

**Parágrafo Único.** O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1° e 2° da Lei n° 8.666/93.

### CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término <DATAFIMVIGENCIA>, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

**Parágrafo Primeiro.** O eventual saldo remanescente do contrato, se não aditivado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo.

## **CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

**Parágrafo Primeiro.** Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

**Parágrafo Segundo.** Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**Parágrafo Terceiro.** A atualização da execução dos serviços contratados será realizada de acordo com o índice oficial de atualização da execução dos serviços contratados.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

**Parágrafo Primeiro.** A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei n.º. 8.666/93.

**Parágrafo Segundo.** A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei n.º. 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro.** Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

## **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º. 8.666/93.

**Parágrafo Único.** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n.º. 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## **CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n.º 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n°. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em <DATAINICIOVIGENCIAWE>



## ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 1 - Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA , que se encontra no site do município no endereço [www.pi](http://www.pi) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido.

2. verifique sempre se o programa que você tem é a mesma versão do programa disponível no site, senão ele deve ser atualizado.

### 3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

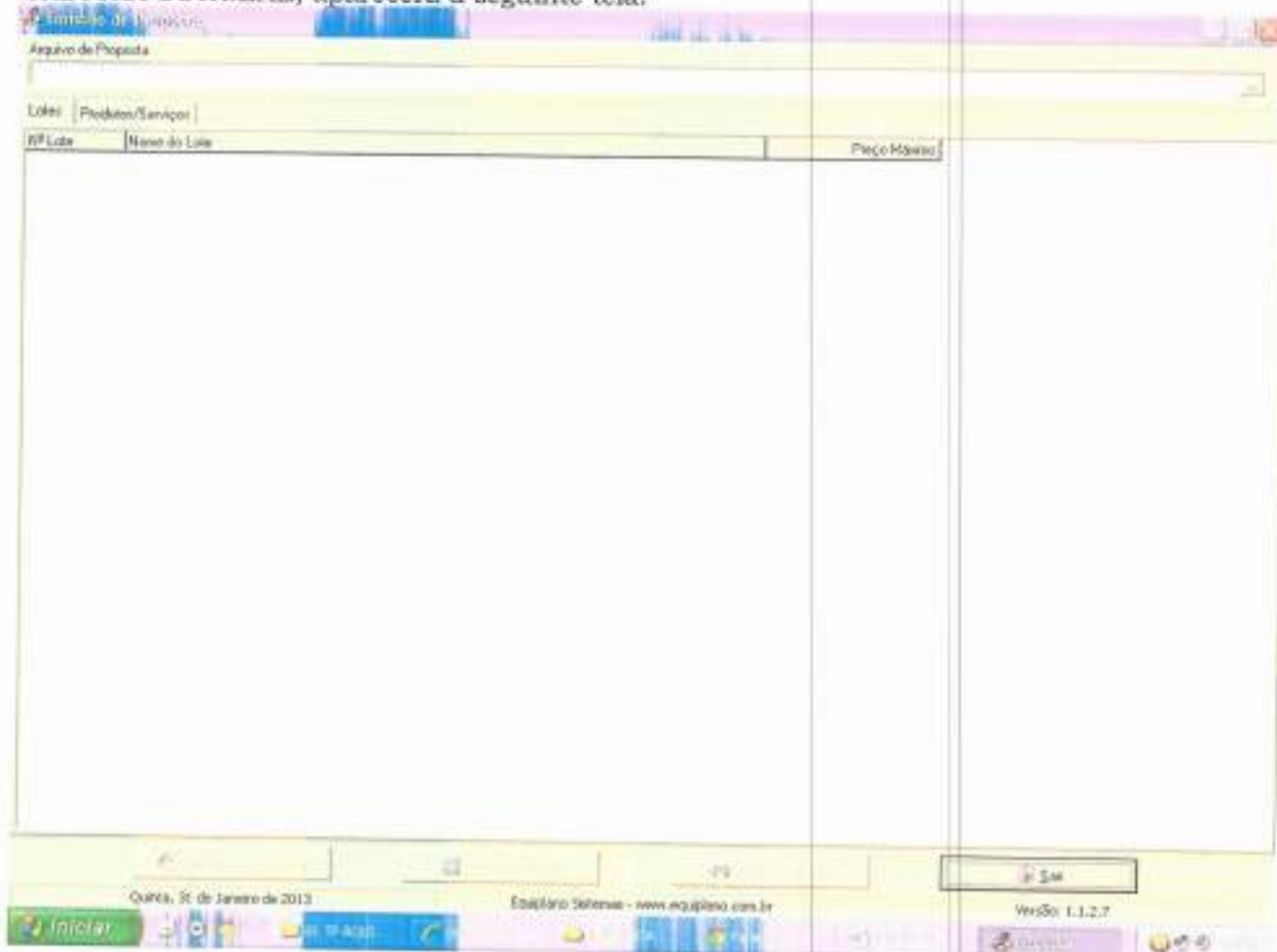
3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

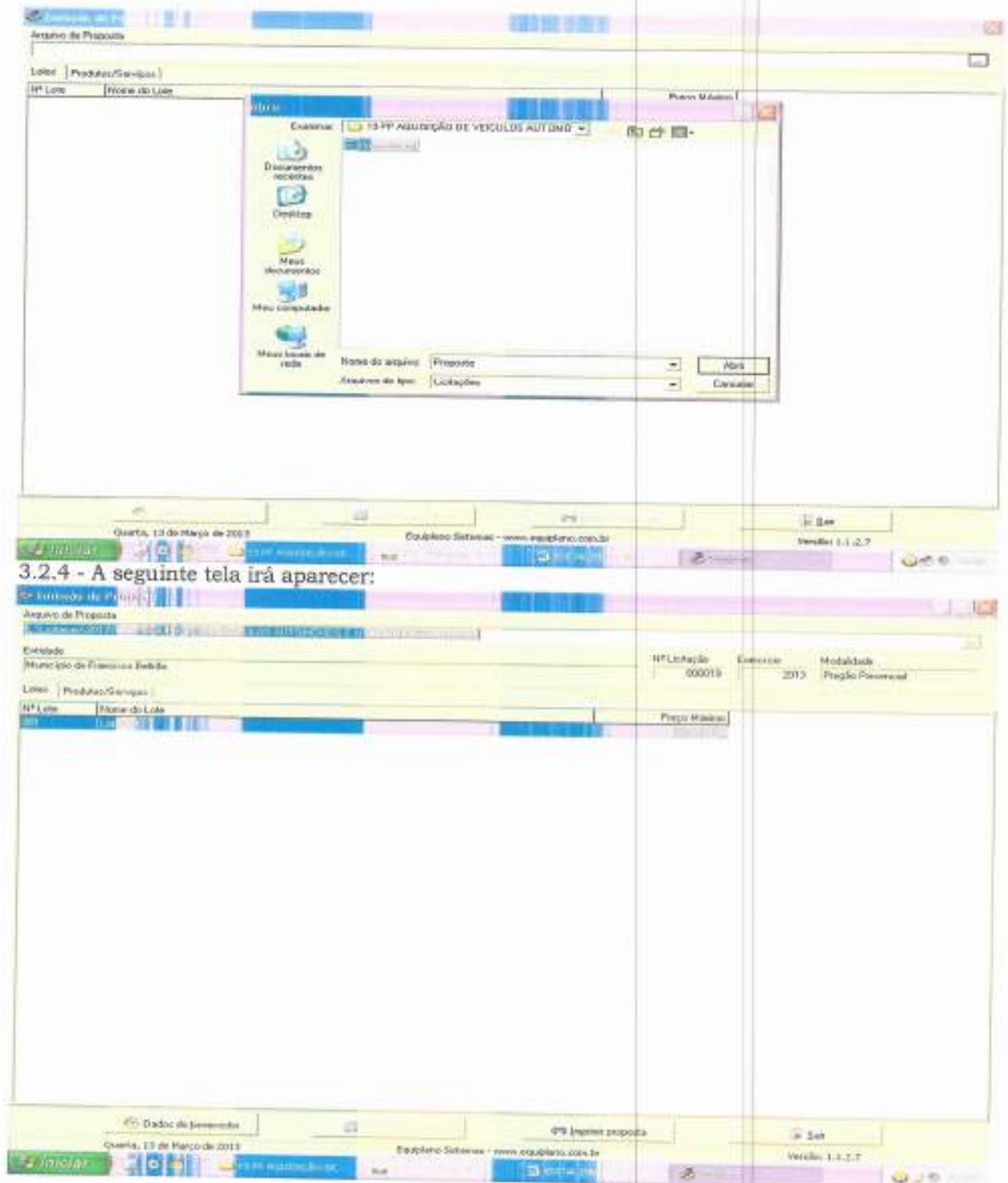
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:



Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:

Arquivo de Proposta

Entidade: Município de Francisco Beltrão

NP Licitação: 000019

Exercício: 2013

Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produto/Serviço

NP Item	Nome	Qtd	Unid	Preço Un/Máx	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEÍCULO AUTOMÓVEL, NOVO, ZERO KM, COM AS	3,00	UN	24.000,00			0,00
002	VEÍCULO TIPO VAN, NOVO, ZERO KM, COM AS SEI	3,00	UN	40.000,00			0,00

Preço Total do Lote: 0,00

Clique aqui para visualizar Detalhes do Produto/Serviço

Dados do Fornecedor

Enviar resposta

Sair

Quarta, 03 de Março de 2013

Equipiano Sistemas - www.equipiano.com.br

Versão: 1.1.2.7

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: Marca e Preço Unitário. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a virgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

Arquivo do Proposta

[L: Licitação 00015] [P: Proposta de PRECATORIO DE VEICULOS AUTOMOVEIS E UTILITARIOS] Proposta em

Entidade: Município de Francisco Beltrão

NP Licitação: 00015 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produto/Serviço

NP Item	Nome	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	VEICULO AUT	1		
002	VEICULO TRC	1		

Nome \*

Endereço \* Número \* Complemento

Bairro \* Cidade \* UF \* CEP

E-mail \* Telefone \* Fax \* Celular

DEPU \* Inscrição Estadual \* Inscrição Municipal \* Nome do comarca \* Telefone do comarca

Dados bancários Banco Agência Nome Cidade UF Conta Data de abertura

Microempresa  Sim  Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006) Validade do proposta (em dias) Prazo de entrega/prestação

\* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equilíbrio Sotewes - www.equilibrato.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

Arquivo do Proposta

[L: Licitação 00015] [P: Proposta de PRECATORIO DE VEICULOS AUTOMOVEIS E UTILITARIOS] Proposta em

Entidade: Município de Francisco Beltrão

NP Licitação: 00015 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produto/Serviço

NP Item	Nome	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	VEICULO AUT	1		
002	VEICULO TRC	1		

Nome \*

CPF \*

Endereço \* Número \* Complemento

Bairro \* Cidade \* UF \* CEP

E-mail \* Telefone

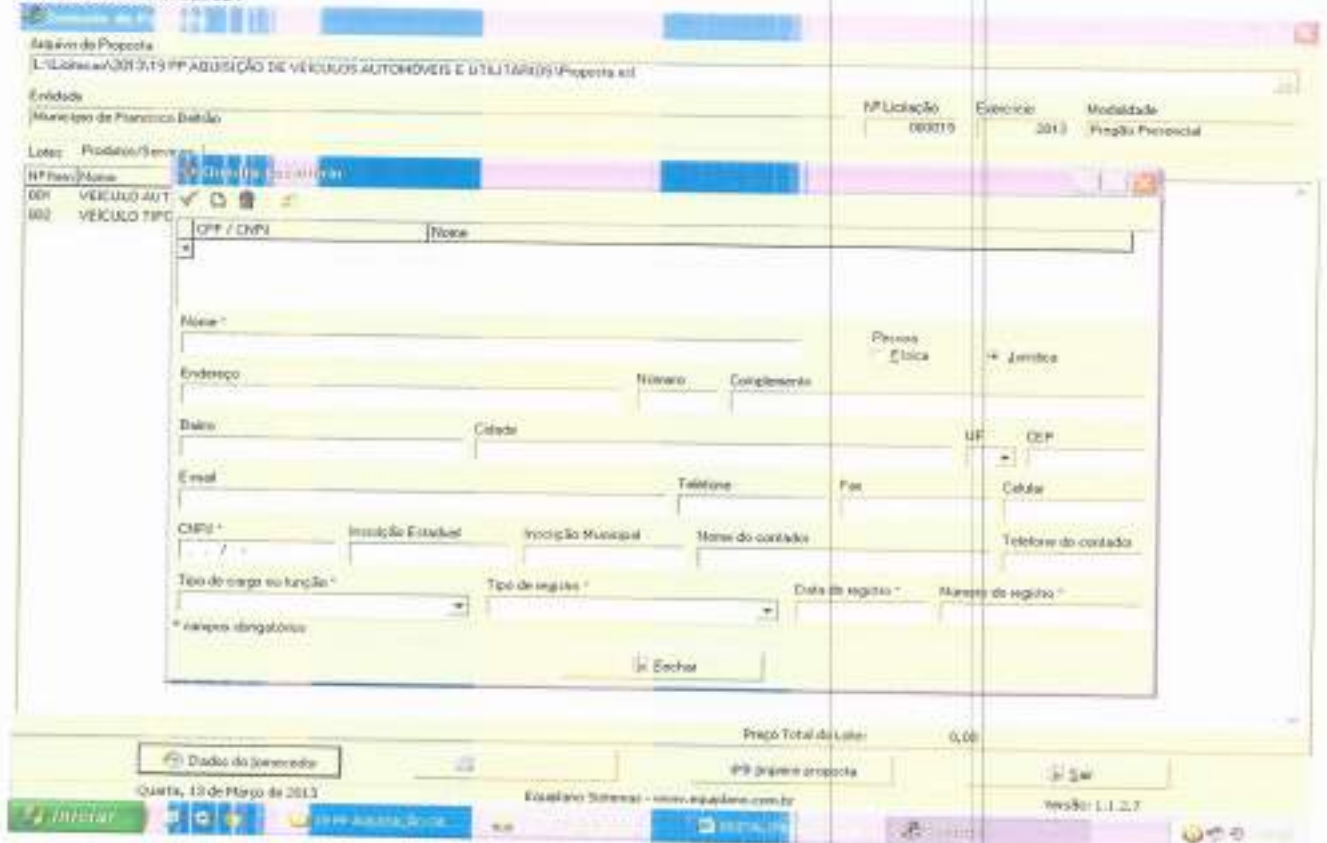
\* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equilíbrio Sotewes - www.equilibrato.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim

sucessivamente:



3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão Gravar Propostas.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO ESPROPOSTA.EXE, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO OESTE  
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3482/2018



Regulamenta o procedimento administrativo de aplicação de infrações administrativas cometidas por lotantes e contratadas pela Prefeitura, sobre a aplicação de multas e a Lei e Código de Fomento de Alimentos Insalubres de Leite e Condensado Faltoso Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de serem reatualizados os procedimentos administrativos no âmbito de infrações cometidas por lotantes e contratadas, padronizando os métodos para aplicação de eventuais penalidades;

CONSIDERANDO que ainda não foi instituído o Cadastro de Fornecedoras Insalubres de Leite e Condensado em Administração Pública Municipal e que sua implementação pode evitar prejuízos ao estado causados por empresas inidôneas;

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da disposto nos arts. 01 e 68 da Lei Federal 0.005, de 21 de junho de 1993.

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I

Do Âmbito de Aplicação e dos Princípios

Art. 1º Este Decreto estabelece normas regulamentares sobre o procedimento administrativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, visando à



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO OESTE  
ESTADO DO PARANÁ

aplicação de sanções administrativas e multas e penalidades, fundamentadas no artigo 67, de Lei Federal n. 8.800/02, no 7º artigo 1º de Lei Federal n. 10.520/02, disciplina a aplicação às sanções passíveis pelas disposições legais, o Brasil e Código de Fornecedoras Insalubres de Leite e Condensado.

Parágrafo único. Este normas aplicam-se também às sanções administrativas por descumprimento de contrato, com fundamento nos arts. 24 e 25 de Lei Federal n. 8.888, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Para os fins desta Decisão regulamentar:

I - órgão: unidade de atuação integrante da estrutura de administração direta e da administração indireta municipal;

II - fornecedor: pessoa física ou jurídica participante de licitação, inclusive contratação eletrônica, realizada pela administração pública municipal, não que mantenha ou tenha mantido relação de fornecimento de bens ou prestação de serviços com a administração pública municipal;

III - autoridade competente: agente público investido de competência de natureza o de direito procedimental administrativo;

IV - contrato: contratação de serviços instituído por ato de autoridade competente, sem a criação de vínculo a procedimento administrativo para aplicação de sanções administrativas aos fornecedores;

Art. 3º Evidentemente, após o devido processo legal, a inobservância do princípio da inafectabilidade administrativa das cláusulas do contrato instituído, não se dá efetiva e penalidade adequada, prevista em lei e segundo a natureza e a gravidade de fato e a natureza do interesse público atingido, ressaltados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Seção II

Da Competência para a Aplicação das Infrações Administrativas

Art. 4º A aplicação de responsabilidade no município ocorre no total de sanções assumidas por fornecedor e de competência do ordenador de despesa do órgão ou entidade da administração pública municipal em função relação contratual de fornecimento de bens ou prestação de serviços com o fornecedor instituído.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO OESTE  
ESTADO DO PARANÁ

CAPÍTULO II

DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Seção I

Do Início do Processo

Art. 5º O Presidente do Conselho de Licitação, o Pregoeiro ou o servidor responsável pelo encaminhamento à licitação de entrega de objeto do contrato, conforme o caso, envia representação à autoridade competente sempre que verificar descumprimento das cláusulas contratuais ou cometimento de ato que afetar o caráter de objetivo da licitação, visando:

I - o início de controle interno praticado pelo órgão ou entidade;

II - a instauração de inquérito administrativo ou do controle interno;

III - as medidas que justificam a instauração de sanção administrativa;

Art. 6º O processo administrativo será instaurado pelo autoridade competente, sob o controle:

I - a identificação de processo administrativo original de licitação, ou de contrato, que apresentasse vícios que tipificam atos ilícitos descumpridos pelo fornecedor;

II - a aplicação de disposições legais aplicáveis ao procedimento para aplicação de responsabilidades;

III - a designação de comissão de servidores ou de comissão de procedimento;

IV - o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão;

Seção II

Da Composição das Atas



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO OESTE  
ESTADO DO PARANÁ

Art. 7º O fornecedor deverá ser notificado em duplicata em dois dias úteis, no prazo de cinco dias úteis, após a ocorrência de sanção, devendo o fornecedor ou seu representante assinar e apresentar as razões de defesa, sob pena de indeferimento por ele indeferido.

§ 1º Em caso de notificação falha é pelo curso, por esta registrada nos atos do procedimento - AN.

§ 2º Far-se-á notificação em edital, publicado no Diário Oficial do Município, quando ignorado, inerte ou ineficaz a legal em que o fornecedor ou seu representante se encontra, ou quando frustrada a notificação de que trata o § 1º deste artigo.

Art. 8º A notificação dos atos será dispensada quando praticada no prazo do fornecedor ou de seu representante, ou quando algum deles revelar conhecimento de seu conteúdo, manifestado expressamente ao procedimento.

Seção III

Do Regime dos Prazos

Art. 9º. Os atos do processo devem realizar-se em dias úteis, no horário normal de funcionamento do órgão administrativo.

Art. 10. Os prazos serão sempre contínuos, não se interrompem nas férias, domingos e feriados.

Art. 11. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e instauração do processo.

§ 1º Os prazos fixados a partir do 1º (primeiro) dia útil após o recebimento da notificação.

§ 2º Considera-se 4 (quatro) o prazo, até o πέterno de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do primeiro dia útil, ou de um que não houver expediente no órgão de administração pública responsável pelo procedimento ou este for decorrido antes do fim normal.

Art. 12. O procedimento administrativo deverá estar concluído em até 02 (dois) meses após a sua instauração, salvo imposição de circunstâncias excepcionais.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo único. A excepcionalidade é que se refere a quem tenha o direito de ser julgado pelo Conselho Municipal de Administração, a autoridade competente, em até 5 (cinco) dias úteis à expedição do prazo.

Artigo IV  
Da Licitação

Art. 12. O fornecedor será notificado para apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, no caso de aplicação de sanções previstas.

§ 1º A notificação deverá conter:

- I - identificação do fornecedor e de atividades que motivam o procedimento;
- II - finalidade da notificação;
- III - prazo a ser observado para apresentação de defesa;
- IV - indicação das leis e fundamentos legais pertinentes; e
- V - a informação de continuidade do processo independentemente da manifestação do fornecedor.

§ 2º As notificações serão feitas quando feitas com a observância das prescrições legais, nos e nos termos da legislação aplicável.

§ 3º No caso de suspensão da execução prevista no inciso IV, caput, do art. 23, desta Lei, o prazo para a defesa do fornecedor é de 10 (dez) dias a contar do recebimento da notificação.

Art. 14. O descumprimento de notificação não impede o reconhecimento da validade das atos, nem a expedição de outro pelo fornecedor.

Parágrafo único. No procedimento de licitação, não haverá interrupção de prazo de prazo de prazo.

Art. 16. O fornecedor poderá juntar documentos e pessoas, inclusive testemunhas, para comprovar alegações referentes à matéria objeto do processo.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
ESTADO DO PARANÁ

§ 1º Os elementos instrutórios deverão ser considerados na notificação de recebimento e do despacho.

§ 2º Somente poderá ser recorrida, mediante recurso fundamentado, as provas ou providências propostas pelo fornecedor quando sejam ídulas, importantes, desnecessárias ou prescrites.

Art. 15. Ao fornecer insubstituível prova ou fatos e situações relevantes, sem prejuízo de sanções processuais previstas em situações independentes à suspensão de caso e irrecorribilidade à favor do seu reconhecimento.

Seção V  
Do Recurso

Art. 17. Fiel a instrução, apresentará o recurso, para informação e decisão, que deverá conter o relatório do procedimento, sendo aceitável de proposta fundamentada do decisão.

Parágrafo único. O recurso deverá ser apresentado pelo Conselho Municipal no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do término da instrução.

Seção VI  
Do Decisão

Art. 18. O processo administrativo seguirá-se em e decisão, contendo as razões de fato e de direito que a fundamentam.

§ 1º No âmbito desta seção, as questões suscitadas no procedimento e que não tenham sido decididas em momento anterior.

§ 2º A autoridade competente a decisão no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento de relatório.

CAPÍTULO II  
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
ESTADO DO PARANÁ

Art. 19. As sanções são aplicadas em total ou parcialmente de acordo com a natureza da infração cometida, e as sanções que consistem em suspensão de direitos de licitação, serão aplicadas em qualquer hipótese:

I - ausência de apresentação formal do fornecedor, advertido sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se tenha prazo para a entrega das propostas comerciais;

II - multa deverá ser paga ao instrumento convocatório em caso de inadimplência, consistente em valores fixados em edital;

III - 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia do atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, de acordo com o cronograma físico de obras não cumprido;

IV - 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou obrigação não cumprida, com o correspondente cancelamento da nota de empenho ou instrumento equivalente;

V - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

VI - declaração de inidoneidade para licitar em conexão com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da proibição ou até que seja provida a regularização perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que não constitui sanção que o contratado resarzir a Administração pelas prejuízos resultantes a despeito de suspensão o prazo de sanção aplicada com base no inciso anterior;

§ 1º O valor de multa aplicada, nos termos do inciso II, será decorrido do valor da parcela pendente, sendo dos pagamentos devidos pela Administração ao referido contratado, sendo corrigido monetariamente, de conformidade com o artigo 10º da Lei nº 10.182/2001, em o caso de atraso sucessivos;

§ 2º A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas de direito constantes desta Lei;

§ 3º A contagem do período de atraso na entrega dos serviços será realizada a partir do término da 05 (cinco) dias úteis a contar do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação;

§ 4º A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelo restante prazo.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
ESTADO DO PARANÁ

I - 03 (três) meses, nos casos de:

a) aplicação de duas vezes de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, quando o fornecedor tenha obtido os recursos contestados no prazo determinado pela Administração;

b) aplicação de quantias ou condições de inexecução contratual;

II - 12 (doze) meses, nos casos de:

a) não cumprimento integral do contrato de obra, de serviço de manutenção ou de fornecimento de bens;

b) 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

a) entrega de bens, materiais, manufatura fabricada, sublocada, deteriorada ou danificada;

b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

c) prática de ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal ou;

d) prática de conduta delituosa por policial, por militar, ou seja, desde que o fato tenha sido registrado em boletim de ocorrência;

§ 2º Será declarado inidoneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

I - não registrar e insinuar os contratos nos prazos estabelecidos nos termos do artigo anterior ou;

II - descumprir o prazo estabelecido para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado;

§ 3º Na ocorrência prevista, o fornecedor que, comprovado dentro do prazo de validade de sua proposta, não entregar o contrato, deixar de entregar os documentos necessários para a execução, deixar de entregar o material necessário para a execução do seu objeto, comprometer de modo ilícito ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de suspensão de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo declarada inidoneidade ao Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais sanções legais, aplicáveis e devidas segundo o sistema e a gravidade da falta cometida.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
ESTADO DO PARANÁ

Art. 20. A aplicação das sanções administrativas previstas no § 1º e nos incisos I a IV, caput, do art. 20, desta Lei ocorre de competência dos integrantes do despacho dos órgãos e entidades afins.

Parágrafo único. A sanção prevista no inciso IV, caput, do art. 20 é de competência exclusiva do Prefeito Municipal após relatório final do Conselho.

Art. 21. A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no § 1º e nos incisos II e IV, caput, do art. 20, observará a publicação da sua decisão no Boletim Oficial do Município, contendo:

- I - nome do órgão ou entidade a quem se imputou a falta ou omissão de prestação de contas;
- II - órgão ou entidade a autoridade que aplicou a sanção; IV - número da prestação; e
- V - data de publicação.

CAPÍTULO IV  
DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 22. Das atos de Conselho instituído para condução do processo administrativo, háber representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do ato, no caso de recusa do julgamento do denunciado ou petição de defesa do denunciado.

Art. 23. O Conselho ou Intendente Intérim ou seus membros e aplicação das penas de advertência, suspensão temporária de função, ou multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

Parágrafo único. A autoridade que proferiu o ato recorrido poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nessa mesma prazo, determinar a sua revogação total ou a substituição superior, inclusive do mesmo órgão ou entidade, devendo, nesse caso, a decisão ser emitida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
ESTADO DO PARANÁ

Art. 24. De ato do Prefeito Municipal que aplicar a sanção de suspensão de lotificação cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis de publicação do ato.

Art. 25. Em se tratando de suspensão decorrente de inadimplência "certa renda", as regras estabelecidas nos arts. 23 e 20 desta Lei 2 (dois) dias úteis.

Art. 26. Os recursos previstos nesta Lei devem vir sob o selo de Superintendente.

CAPÍTULO V  
DO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 27. Fica instituído o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal - CAPFIM.

Parágrafo único. Compete ao Conselho Especial de Licitação organizar e manter o cadastro de que se trata neste artigo, promovendo sua divulgação nos meios adequados.

Art. 28. Não faz parte do cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a administração pública municipal a pessoa física ou jurídica que presta serviços em atividades previstas no § 1º e nos incisos II e IV, caput, do art. 19 desta Lei.

Art. 29. Os responsáveis pela realização de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal inscritos no Cadastro em todos os atos de procedimento licitatório, tornando-se proletores, responsáveis para que sejam excluídos do cadastro se pessoa física ou jurídica não inscritos.

Art. 30. A Administração deverá manter atualizado no cadastro com as pessoas físicas ou jurídicas inscritas em atos de sanção previstos no § 1º e nos incisos II e IV, caput, do art. 19 desta Lei.

Parágrafo único. A inclusão de que trata o artigo deste artigo deverá ser efetuada no prazo de até 30 (trinta) dias de publicação da sanção quando a



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
ESTADO DO PARANÁ

penalidade de descumprimento da lei ou de prestação de serviços, órgão de controle, após gerar relatório para a Administração ou para os administrados.

Art. 31. O servidor público de qualquer natureza contratado que não originar o intuito de pessoa física ou jurídica do cadastro contida que não originar a sua inscrição no cadastro de que trata o artigo 27, contratando com os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, devendo a contratação de bens de consumo ser feita no prazo de, do art. 27, da Lei Federal n. 8.898, de 21 de junho de 1995.

CAPÍTULO VI  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. Esta Lei entra em vigor no dia de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 33. Esta Lei entra em vigor no dia de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, 30 de Março de 2018

2018 INSCRIÇÃO PROVISÓRIA  
Prefeito do Município

Processo Administrativo nº 003 - 18/2018 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste - PARANÁ

INDICADORES DE EXECUÇÃO  
ESTADO DO SUDOESTE DO PARANÁ

Processo Administrativo nº 003  
CONTELAANTE: INSCRIÇÃO DE BENS  
RECORRIDO - 18  
CONTELAANTE: ANTONIO BRASILEIRO JUNIOR  
CPF nº 014.440.101-01  
Assessoria: VACANCIA DE ANTONIO JUNIOR  
CPF nº 014.440.101-01  
OBJETO: CANCELAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE FORNECIMENTO PARA O SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
VALOR TOTAL DE 10.000,00 (dez mil, mil reais e 00 centavos)  
VENCIMENTO: 1.000,00  
Data: Santo Antônio do Sudoeste, em 30/03/2018.

2018 INSCRIÇÃO PROVISÓRIA  
Prefeito Municipal

CARRETO DE FOMENTO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

Objetivo: O presente instrumento tem por finalidade a prestação de serviços de manutenção e conservação do veículo de transporte de passageiros, para o transporte de passageiros, no âmbito do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Paraná.

CONDIÇÕES: O presente instrumento tem por finalidade a prestação de serviços de manutenção e conservação do veículo de transporte de passageiros, para o transporte de passageiros, no âmbito do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Paraná.

REGRAS  
CAPÍTULO I  
OBJETO DO CONTRATO

Art. 1º. O presente instrumento tem por finalidade a prestação de serviços de manutenção e conservação do veículo de transporte de passageiros, para o transporte de passageiros, no âmbito do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Paraná.

1 - objeto: prestação de serviços de manutenção e conservação do veículo de transporte de passageiros, para o transporte de passageiros, no âmbito do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Paraná.

CAPÍTULO II  
DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Art. 2º. O presente instrumento tem por finalidade a prestação de serviços de manutenção e conservação do veículo de transporte de passageiros, para o transporte de passageiros, no âmbito do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Paraná.

Art. 3º. O presente instrumento tem por finalidade a prestação de serviços de manutenção e conservação do veículo de transporte de passageiros, para o transporte de passageiros, no âmbito do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Paraná.

Art. 4º. O presente instrumento tem por finalidade a prestação de serviços de manutenção e conservação do veículo de transporte de passageiros, para o transporte de passageiros, no âmbito do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Paraná.

Art. 5º. O presente instrumento tem por finalidade a prestação de serviços de manutenção e conservação do veículo de transporte de passageiros, para o transporte de passageiros, no âmbito do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Paraná.

Art. 6º. O presente instrumento tem por finalidade a prestação de serviços de manutenção e conservação do veículo de transporte de passageiros, para o transporte de passageiros, no âmbito do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Paraná.







CERTIDÃO ESPECÍFICA

Página: 001 / 001

**Certificamos que:**

INFORMAMOS QUE A EMPRESA ENDERSON PAULO DRESCH 04449853954, CNPJ 13.162.568/0001-50, NIRE 42800264660, FOI CONSTITUÍDA JUNTO AO PORTAL DO EMPREENDEDOR (PORTALDOEMPREENDEDOR.GOV.BR) COMO MEI (MICROEMPREENDEDORINDIVIDUAL). SEGUNDO O ART. 13 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO (DREI) Nº 20, DE 05/12/2013, O DOCUMENTO HÁBIL PARA COMPROVAR INSCRIÇÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E SITUAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PERANTE TERCEIROS É O CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MEI (CCMEI), EMITIDO POR MEIO DO PORTAL DO EMPREENDEDOR. PORTANTO, A JUCESC NÃO POSSUI EM SEU ARQUIVO ATOS PARA DISPONIBILIZAR CÓPIAS E FORNECER CERTIDÕES. POR SER VERDADE, FIRMO A PRESENTE CERTIDÃO.

nome empresarial: ENDERSON PAULO DRESCH 04449853954

NIRE: 42 8 0026466 0

CNPJ: 13.162.568/0001-50

**Arquivamentos Posteriores**

evento	número	data	descrição
081	42800264660	27/01/2011	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
315	42800264660	27/01/2011	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
350	M1353028221	27/01/2011	ENQUADRAMENTO DE MEI
084	SC000013778	06/11/2017	ALTERAÇÕES RFB - MEI

FLORIANÓPOLIS - SC, 06 de abril de 2019

BLASCO BORGES BARCELLOS  
SECRETÁRIO GERAL

Município de Santo Antonio  
do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**

Em: 06/05/2019

Horário: 13h : 48m

Comissão de Licitações

*Blasco Borges Barcellos*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO FALSIFICAR

ENDERSON PAULO DRESCH  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.255.585 DATA DE EMISSÃO 15/FEV/2017

NOME ENDERSON PAULO DRESCH

FILIAÇÃO ALÍPIO PAULO DRESCH  
NOLANDA MENEGHEL DRESCH

NACIONALIDADE DIONÍSIO CERQUEIRA SC DATA DE NASCIMENTO 20/07/1983

DDD. ORIGEM CERT. NASC. 3301 LV A-06 FL 236  
CART. OLMOS-DIONÍSIO CERQUEIRA- SC

CPF 044.498.539-54

DIONÍSIO CERQUEIRA SC  
Paulo Henrique dos Santos  
Perito Criminal  
Chefe do Instituto de Identificação - IIG/SC

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

TABELIONATO DE NOTAS DE BARRAÇÃO - PR  
Tabelião Designado - CLEIDE FATIMA FERREIRA DE LIMA  
Av. Santa Cecília, 21, sala 82, 99040-000  
Barracão/PR - Fone (41) 3644-21  
www.barracao20pr.com.br

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Autenticação válida com o selo Funarpen. Dou fé.  
Barracão-PR, 06 de maio de 2019.

Cleide Fatima Ferreira de Lima  
Tabelião Designada

SELO FUNARPEN  
Tabelião de Notas  
Exigido para  
Autenticação de Cópias  
FQH08560

TABELIONATO DE NOTAS BARRAÇÃO - PR

13/05  
Paulo Henrique dos Santos

Paulo Henrique dos Santos